



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 786484/19

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBAITI

INTERESSADOS: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO

PROCURADORES: THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO N.º: 1646/23

Recebo o Recurso de Revisão (peças 98 – 129) interposto pelo senhor Roberto Regazzo, com fundamento no artigo 486, III e IV, do Regimento Interno, em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 474/23 – STP (peça 94), uma vez que estão presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revisão, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 487 do Regimento Interno.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro